

**ATA DA 12ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, no Plenarinho da Câmara Municipal de Vereadores, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **MARCELO FERRAZ CESAR** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **MARCO ANTONIO SCHATZMAM** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **EDUARDO RAFAEL DE PAULA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **JOSÉ MAURÍCIO PRÉCOMA MIRANDA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **EDUARDO CAMARGO UMBRIA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **LUIS AFONSO FERREIRA DA CRUZ SCARPIN** – Representante Titular da ACIAP, **MARÍLIA LEITE LANGASSNER** – Representante da Secretaria Municipal de Finanças, **GUILHERME CHEROBIM FILHO** – Representante Titular da Câmara Municipal de Vereadores de SJP, **JEFERSON JOÃO ORTHMAM** – Representante Titular da Federação Municipal da Associação de Moradores, **MARCOS VAN VESSEN JUNIOR** – Representante Suplente das Universidades com Sede em São José dos Pinhais, **ANGELO TOMAZ MORO REDESCHI** – Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **ENIO CESAR CECCON** – Representante Suplente das Concessionárias de Serviços Públicos, **LIDFRANCE TOME ALVES** – Representante Titular do Conselho da Cidade e **ANGELA DOS SANTOS SAINT PIERRE** - Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para procederem a 12ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

CONSULTAS AZUIS

1. O protocolo nº. 211938/2016, em nome de ASSOCIAÇÃO FUKUOKA INSTITUTO DE ESTUDOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1603591. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1 e permissível para permitido Indústria de Pequeno Porte Tipo 3. CNAEs: 3811-4/00, 3812-2/00, 3821-1/00, 3822-0/00, 3831-9/01, 3831-9/99, 3832-7/00, 3839-4/99, 3900-5/00. DOC SEMMA Nº. 0287/2016. Zoneamento inadequado para as atividades (ZR4) entorno residencial.
2. O protocolo nº. 220632/2016, em nome de FABIANO NUNES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1615689768. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 4930-2/02, 4930-2/04, 5250-8/04 e 5250-8/05. Alto risco DEMUTRAN.
3. O protocolo nº. 221362/2016, em nome de ROBERTO ESPOSITO SANCHES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1513780647. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária (UTP do Itaqui). Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 4687-7/02 e 5212-5/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0183/2016 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.
4. O protocolo nº. 221198/2016, em nome de PAULO SCANDIAN, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1616415760. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1 e 2. Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 4649-4/99, 4663-0/00, 4673-7/00, 4689-3/99, 5211-7/99 e 4679-6/99.

5. O protocolo nº. 221646/2016, em nome de RONALDO JOSÉ DA SILVA - ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1616328807. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 4621-4/00 e 4623-1/99. Proibido atividade de depósito no local.

6. O protocolo nº. 221531/2016, em nome de SAVO CICLOVIC, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1616504414. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 3811-4/00. Condicionado a apresentar declaração da empresa Planos Equipamentos Industriais autorizando a guarda das caçambas em seu pátio.

7. O protocolo nº. 202011/2016, em nome de ECOPARQUE RECANTO SERTANEJO LTDA. ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1616525230. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial, permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro A e B e permissível para permitido Comércio e Serviço Específico C. CNAEs: 4399-1/02, 5611-2/01, 7420-0/01, 7420-0/04, 7739-0/99, 8230-0/01, 8230-0/02 e 9001-9/06. DOC SEMMA Nº. 0852/2013. Solicita ao requerente apresentar projeto com a capacidade de estacionamento interno, projeto de tratamento acústico aprovado pela SEMMA e Declaração com firma reconhecida informando e limitando o número de participantes nos eventos.

8. O protocolo nº. 222444/2016, em nome de THORVAL ILLIC MONTEIRO CONTRERAS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1615752438. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria de Pequeno Porte Tipo 2 e permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 2542-0/00 e 3314-7/10. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0279/2016 anexado à consulta. Proibido atividade de pintura no local.

9. O protocolo nº. 222507/2016, em nome de EUCLIDES NOEL GOMES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1616457222. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 2 e permissível para permitido Indústria Especial 2 Tipo 4. Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 2219-6/00, 2229-3/99, 2866-6/00, 4930-2/00, 4930-2/03 e 5211-7/01. Alto risco SEMMA.

10. O protocolo nº. 219310/2016, em nome de WILIAN MOLLETTA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1616232581. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 4662-1/00, 4663-0/00, 4669-9/99, 4930-2/01, 4930-2/02 e 4930-2/04. Alto risco DEMUTRAN. Orientar para desfazer remanso e recuperar o passeio.

11. O protocolo nº. 223354/2016, em nome de GILVANA LUY SWOLINSKI DUARTE, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1616597640. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 4635-4/01, 4635-4/02 e 4635-4/99. Somente escritório administrativo. Proibido depósito.

12. O protocolo nº. 216417/2016, em nome de SANDRO LUIS ROCHA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1603627. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C e permissível para permitido Comércio e Serviço Específico A. Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 4520-0/06 e 5223-1/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0301/2016 anexado à consulta e pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico A. CNAE: 4520-0/05. De acordo com a Lei Estadual 12248/1998 e Decreto Estadual 6194/2012 (área de manancial / bacia do Rio Pequeno). Sendo que o representante da ACIAP (Luis Afonso Ferreira da Cruz Scarpin) manifestou-se contrário a decisão quanto ao DEFERIMENTO.

13. O protocolo nº. 223586/2016, em nome de DARCI BARDINI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1616222600. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Vicinal 1. Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 8591-1/00 e 9609-2/07.

14. O protocolo nº. 214770/2016, em nome de DA TERRA SOLUÇÕES AGRÍCOLAS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1604129. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro B e permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 4744-0/01, 4771-7/04, 4789-0/02, 4789-0/04, 4789-0/99, 4623-1/06, 4623-1/09, 4632-0/01, 4632-0/02, 4632-0/03, 4661-3/00, 4672-9/00, 4683-4/00 e 4692-3/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0236/2016 anexado à consulta. Condicionado a apresentar levantamento topográfico do imóvel ao DPTU/SEMU.

15. O protocolo nº. 222325/2016, em nome de NORMA AMANCIO PEREIRA ZANCHETTA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1605208. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 8230-0/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0299/2016 anexado à consulta. Condicionado a aprovar projeto de isolamento acústico junto a SEMMA. Alto risco SEMMA.

16. O protocolo nº. 222505/2016, em nome de EUCLIDES NOEL GOMES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1616456710. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 2. Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 4930-2/01, 4930-2/02 e 4930-2/03.

17. O protocolo nº. 223590/2016, em nome de RAUL VICTOR DA SILVA WEGRZYN, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1604696. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro B e permissível para permitido Comércio e Serviço Específico C. Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 5611-2/01, 8230-0/01 e 8230-0/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0316/2016 anexado à consulta.

18. O protocolo nº. 216729/2016, em nome de ELIANE PEDROZO DA CUNHA ALBANSKI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1605024. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 9491-0/00. Condicionado a aprovar projeto de isolamento acústico junto a SEMMA e recuperação do passeio. Alto risco DEMUTRAN.

CONSULTAS AMARELAS

1. O protocolo nº. 224572/2016, em nome de JOSE RICARDO FREITAS DE MAGALHÃES, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 221927/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico A / Posto de Abastecimento de combustível (substituição do alvará 403/2014).

2. O protocolo nº. 222985/2016, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 214357/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço Vicinal 2.

3. O protocolo nº. 219773/2016, em nome de ZDZISLAW PISARSKI, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 200773/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Atividade Secundária (locação), aumento da taxa de ocupação de 20% para 35% e do coeficiente de aproveitamento de 0,2 para 0,35 mediante aquisição de potencial construtivo de acordo com a Lei Complementar 2497/2014, conforme cálculo anexo.

4. O protocolo nº. 224519/2016, em nome de NIDIANNY ROSA MENDES, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 214584/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Atividades Secundárias e Terciárias. Solicita ao requerente esclarecer o uso das atividades, tanto secundárias quanto terciárias.

5. O protocolo nº. 038218/2015, em nome de MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 037128/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Habitação Coletiva - 480 unidades. De acordo com o Decreto Estadual 745/2015.

6. O protocolo nº. 038234/2015, em nome de MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 037126/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Habitação Coletiva - 520 unidades. De acordo com o Decreto Estadual 745/2015.

7. O protocolo nº 038230/2015, em nome de MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 037127/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo

**ATA DA 12ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

INDEFERIMENTO do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Habitação Coletiva - 240 unidades. De acordo com o Decreto Estadual 745/2015.

8. O protocolo nº. 221168/2016, em nome de LUIZ EDUARDO TANAKA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 004889/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Indústria Especial 2 Tipo 4.

9. O protocolo nº. 216487/2016, em nome de FRC IMÓVEIS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 201171/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Habitação Coletiva - 125 unidades e Centro Comercial, e solicita pareceres da SEMMA, DPTU e DEMUTRAN.

10. O protocolo nº. 221096/2016, em nome de TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 219736/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Habitação Coletiva - 440 unidades e solicita pareceres da SEMMA, DPTU e DEMUTRAN.

11. O protocolo nº. 224472/2016, em nome de LUIZ VALENCIO BALVEDI, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 200724/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a redução do recuo de 3,00m para zero para Comércio e Serviço Vicinal 1, de acordo com o artigo 44 § 4º da Lei Complementar 16/2005, para os demais usos deverá atender os parâmetros do zoneamento.

O CMPDU INFORMA QUE A LEI COMPLEMENTAR 16/2005 SERÁ REVOGADA E SUBSTITUIDA PELA LEI COMPLEMENTAR 107/2016, A QUAL ENTRARÁ EM VIGOR EM 17/08/2016.

Nada mais havendo, eu, Angela dos Santos Saint Pierre, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 06 de Julho de 2016.

MARCELO FERRAZ CESAR
Presidente

MARCO ANTONIO SCHATZMAM
Titular

MARCOS VAN VESSEN JUNIOR
Suplente

JOSE MAURÍCIO PRÉCOMA MIRANDA
Titular

LUIZ AFONSO FERREIRA DA CRUZ SCARPIN
Titular

EDUARDO RAFAEL DE PAULA
Titular



**ATA DA 12ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

MARÍLIA LEITE LANGASSNER

Titular

JEFERSON JOÃO ORTHMAM

Titular

EDUARDO CAMARGO UMBRIA

Titular

ENIO CESAR CECCON

Suplente

ANGELO TOMAZ MORO REDESCHI

Titular

LIDFRANCE TOME ALVES

Titular

ANGELA DOS SANTOS SAINT PIERRE

Secretária Executiva

GUILHERME CHEROBIM FILHO

Titular